GT – "GT14. Mobilidade, migração e espaço urbano"

ACOLHENDO PESSOAS OU ACOLHENDO O CAPITAL?

Bastidores da operação acolhida e as e as reverberações na área urbana de Pacaraima, Roraima, Brasil

Tácio José Natal Raposo
Universidade Federal de Roraima (URFF)
E-mail: tacior1@yahoo.com.br

Elionete de Castro Garzoni
Universidade Estadual de Campinas/Universidade Estadual de Roraima
E-mail: elionete.garzoni@uerr.edu.br

RESUMO: O artigo produz reflexões sobre a migração venezuelana para o Brasil a partir do município de Pacaraima, RR, associadas às práticas da Operação Acolhida, coordenada pelas Forças Armadas a partir de 2018. A análise compõe estudos realizados pelos autores que se dedicam a compreender, com base dos pressupostos do materialismo histórico, os processos de violação contra as Terras Indígenas (TIs) homologadas, como parte das contradições da atuação estatal favorecendo o avanço econômico capitalista. Reconhecendo que há uma hipermilitarização na região, que hierarquiza a principal forma de atuação das esferas estatais, é possível concluir que as práticas da Operação a Acolhida podem potencializar um conjunto de violações contra os povos indígenas em seus espaços constitucionalmente reconhecidos.

Palavras-chave: Operação Acolhida, Terras Indígenas, Pacaraima.

1. INTRODUÇÃO

Abordar as questões migratórias no século XXI requer atenção a algumas conjecturas que nem sempre se fizeram presente nos processos migratórios ao longo da história. Conforme Martine (2005, p. 3), a perspectiva do migrante não é mais, como outrora, a cidade mais próxima ou a capital da nação; agora "seu horizonte é o mundo", entendido como globalizado, que "[...] dispensa fronteiras, muda parâmetros diariamente, ostenta luxos, esbanja informações, estimula

consumos, gera sonhos e, finalmente, cria expectativas de uma vida melhor". Entretanto, o autor alerta que esta globalização não é capaz de honrar as promessas que faz, uma vez que os tratados garantem que "[...] o capital financeiro e o comércio fluem livremente, [mas] a mão-de-obra se move a conta-gotas" (Martine, 2005, p. 3).

Siqueira; Luz (2023) contribuem com o debate denotando as denotam as influências colonialistas nas operações das agências governamentais nos processos de acolhimento, citando como exemplo o próprio Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Afinal, "[...] o Direito Internacional ainda [está] excessivamente ligado ao Estado", e todo arcabouço jurídico que orienta as métricas dos processos migratórios foram forjadas em centros de poder econômico que reproduzem as relações de opressão e exploração do Capital (Siqueira; Luz, 2023, p. 4).

Para os autores, migrantes e refugiados econômicos frequentemente vêm de nações que sofreram séculos de exploração econômica devido ao colonialismo (Siqueira; Luz, 2023); o que pode ser confirmado a partir dos dados ACNUR (2022), sobre os cinco países que mais possuem cidadãos em deslocamento: República Árabe da Síria (6,8 milhões); Venezuela (4,6 milhões); Afeganistão (2,7 milhões); Sudão do Sul (2,4 milhões); e Mianmar (1,2 milhões), perfazendo 69% do total de refugiados e migrantes ao redor do globo.

No caso da República Bolivariana da Venezuela, tema de nossa pesquisa, os deslocamentos foram motivados pela deterioração das condições econômicas no país, que levaram muitos venezuelanos a buscarem oportunidades de emprego, renda e segurança financeira no exterior, almejando encontrar uma qualidade de vida melhor para si e suas famílias (Baeninger; Jarochinki, 2021). De acordo com a OIM, "em junho de 2021, havia cerca de 5,6 milhões de venezuelanos deixaram o país, e aproximadamente 85% deles (cerca de 4,6 milhões) mudaram-se para outro país da América Latina e do Caribe" (McAuliffe; Triandafyllidou, 2021, p. 101).

A principal rota de entrada de venezuelanos que se deslocaram para o Brasil se deu pelo município de Pacaraima, situado ao norte do estado de Roraima. O núcleo urbano de Pacaraima, que dista aproximadamente 17 Km de Santa Elena de Uairén, a cidade venezuelana mais próxima do Brasil. Estimativas apontam que mais de 250 mil venezuelanos ingressaram no país

por via terrestre em Pacaraima. Além do incremento de residentes no município aumentando a população em 85,04% em comparação com o Censo de 2010 totalizando 19.305 pessoas (IBGE, 2022), há uma considerável população flutuante em virtude da mobilidade, definindo um padrão que compreende os seguintes números: Solicitações de refúgio: 79.133; Visto de residência: 144.996; Refugiados reconhecidos: 46.923; Total de refugiados e migrantes venezuelanos no Brasil: 258.824 (R4V, 2021). Diante disso as estruturas física e de serviços que já eram débeis em relação às demandas locais entram em colapso.

Mas esse foi apenas o impacto material, pois o aumento do número de habitantes, as demandas decorrentes de infraestrutura (arruamento, habitação, abastecimento de água e energia, saneamento e produção de resíduos) e os impactos socioculturais desse processo, que não foram poucos e incluíram muitos episódios de xenofobia, tão somente vieram se somar à violência que o núcleo urbano de Pacaraima já conformava, uma vez que, de forma inconstitucional, foi estabelecido sobre a Terra Indígena São Marcos (TISM), regularmente demarcada e homologada pelo Estado brasileiro, configurando uma nova camada de violações e fraudes contra os direitos constitucionais dos povos indígenas Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingaricó e outros que vivem na mencionada Terra Indígena (TI[1]).

Dessa forma, a proposta do presente artigo é avaliar os principais impactos da migração venezuelana na área urbana de Pacaraima e, por conseguinte, sobre a Terra Indígena São Marcos, bem como de que modo a Operação Acolhida, implementada pelo Exército Brasileiro a partir de 2018, atuou no processo a partir das práticas colonizadoras do Estado brasileiro, como proposto por Siqueira; Luz (2023), a partir de uma hipermilitarização da área, que potencializa as violações contra os povos indígenas.

2. EXPANSÃO DO URBANO ENQUANTO DESPOSSESSÃO EM PACARAIMA

Localizado no extremo norte do Brasil, Roraima foi elevado à categoria de Unidade da Federação a partir da Constituição Federal de 1988. Até então, sua condição de Território

[1] A definição de TIs se encontra no parágrafo primeiro do artigo 231 da Constituição Federal de 1988, estabelecidas como bens da União, sendo reconhecidas aos indígenas a posse permanente e o usufruto de suas riquezas naturais.

Federal havia conformado uma história de desmembramentos de terra desde o Amazonas, que foram dando origem a municípios de grande extensão territorial e baixa densidade demográfica. Atualmente, seus 224.298,980 km² estão divididos em quinze municípios, sendo a capital Boa Vista, a única acima da Linha do Equador. De acordo com dados do IBGE (2022), o estado possui 636.707 habitantes e a densidade demográfica é de 2,85 hab/km².

Conforme dados da Secretaria Estadual de Agricultura Desenvolvimento e Inovação (SEADI, 2018), Roraima possui 15.197.696,3423 ha de áreas protegidas, que incluem Unidades de Conservação (UCs), Terras Indígenas (TIs) e Áreas Militares (AMs) e correspondem a 67,73% do território estadual. As Terras Indígenas homologadas perfazem 46,23% do território, que corresponde a 10.370.317,58[2] ha, divididos em 32 TIs demarcadas e homologadas e 4 em processo de demarcação.

O município de Pacaraima, estabelecido a partir do processo de desmembramento do município de Boa Vista, possui território[3] que compreende extensões de domínio de duas Terras Indígenas (TIs), a saber: a Terra Indígena São Marcos (TISM) e a Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), sendo que sua sede (núcleo urbano) está estabelecida inteiramente sobre a TISM no norte do estado de Roraima.

Mas a história de Pacaraima tem início algumas décadas antes, quando da instalação do 3º Pelotão Especial de Fronteira (PEF). Segundo Silva Filho (2021), a instalação dos PEFs em Roraima tinha a função da garantia e defesa das fronteiras, como preconizado pelas Forças Armadas. O autor registra que a inauguração, no início dos anos 1970, de trecho da BR-174 de Boa Vista a Pacaraima, o 3º PEF, inicialmente instalado na Vila Pereira, na Comunidade Indígena Surumu, "[...] foi transferido para a fronteira com a Venezuela, no alto da Serra de Pacaraima", na altura do marco de fronteira denominado BV-8. Em princípio deveriam ali permanecer apenas os aquartelados, garantindo a segurança da fronteira; entretanto aos poucos

[2] Conforme SEADI (2018), "há o entendimento jurisprudencial de que em casos de Unidade de Conservação e Terras Indígenas sobrepostas, prevalece a prerrogativa ambiental. Assim, ao subtrair a área do PARNA Monte Roraima sobreposta à T.I Raposa Serra do Sol num total de 120.790,43ha, o Total de Terras Indígenas total é de 10.289.623,3911ha, ou seja, 45,85% do território do Estado".

[3] Concordando com Cataia (2001;2011), que não existem sociedades a-territoriais, o uso do termo e conceito de território no presente trabalho se reportará à organização evolutiva do espaço brasileiro em maior parte, mas também para se referir aos espaços de vida de direito congênito dos povos originários, quando utilizaremos também os termos: terra; terra indígena, TI, espaços de vida, espaços de vivência, entre outros.

as esposas e familiares decidiram acompanhar os militares. E, aos poucos foi se consolidando ali uma vila, que ainda pertencia ao município de Boa Vista.

Em 1991, por meio do Decreto Presidencial N° 312/91, a TISM foi homologada, passando a compor o ordenamento territorial da União enquanto área protegida, conforme Artigo 231 da CF. Deveria ter havido, então, um processo de desintrusão do núcleo urbano de Pacaraima e tudo o mais que houvesse na área que não correspondesse aos propósitos da constituição da TI e da manutenção do modo de vida dos povos.

Todavia, a gestão estatal fez justamente o oposto, formalizando o município de Pacaraima por meio da Lei Estadual n.° 96, de 17.10.1995, e elevando a vila à condição de cidade, conforme disposto no Art. 3º: "A sede do município será a vila Pacaraima, e sua instalação ocorrerá no dia 1º de janeiro de 1997, com a admissão do prefeito, do vice-prefeito e vereadores eleitos em 03 de outubro de 1996" (RORAIMA, 1995). Ou seja, foi constituída e formalizada uma área urbana sobre uma TI, quatro anos após sua homologação, configurando uma forma administrativa que envolve disputas pela posse e propriedade da terra por um ato de violação do estado de Roraima, contra os povos originários da TI.

Tão logo foi promulgada, a Lei n.º 96/1995 foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ADI n.º 1.512, em novembro de 1995, que visava suspender a sua efetividade, por se tratar de uma criação irregular e inconstitucional de um município, uma vez que o processo de demarcação e homologação já estavam consolidados, restando apenas o registro junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), afrontando os incisos 1º e 6º do art. 231 da Constituição Federal (CF) de 1988, o que no período foi negada pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Também foi ajuizada uma Ação Civil Originária, ACO n.º 499, de Interdito Proibitório perante a Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Roraima, pela União e a Fundação Nacional do Índio[4] (FUNAI), questionando a constitucionalidade da criação do município de Pacaraima dentro dos limites territoriais da TISM, cuja propriedade pertence à

[4] Fundação Nacional do Índio era o nome que possuía à época. Atualmente é a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), conforme Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023.

União, alegando turbação[5] e ameaça iminente contra a posse indígena. Conforme constatamos e assinalado por Tassigny e Moron (2019, p. 161-162), tem-se que:

> Juízo Federal vislumbrou a existência de conflito federativo, cuja análise compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f", da CF (1988), tendo em vista que a União e Estado-Membro litigavam a respeito de terras indígenas.

Na Figura 1 abaixo é possível ver a área de Pacaraima em relação às TISM e TIRSS, como também a linha de fronteira com a Venezuela.

Figura 1 - Localização de Pacaraima em relação à TISM e à TIRSS

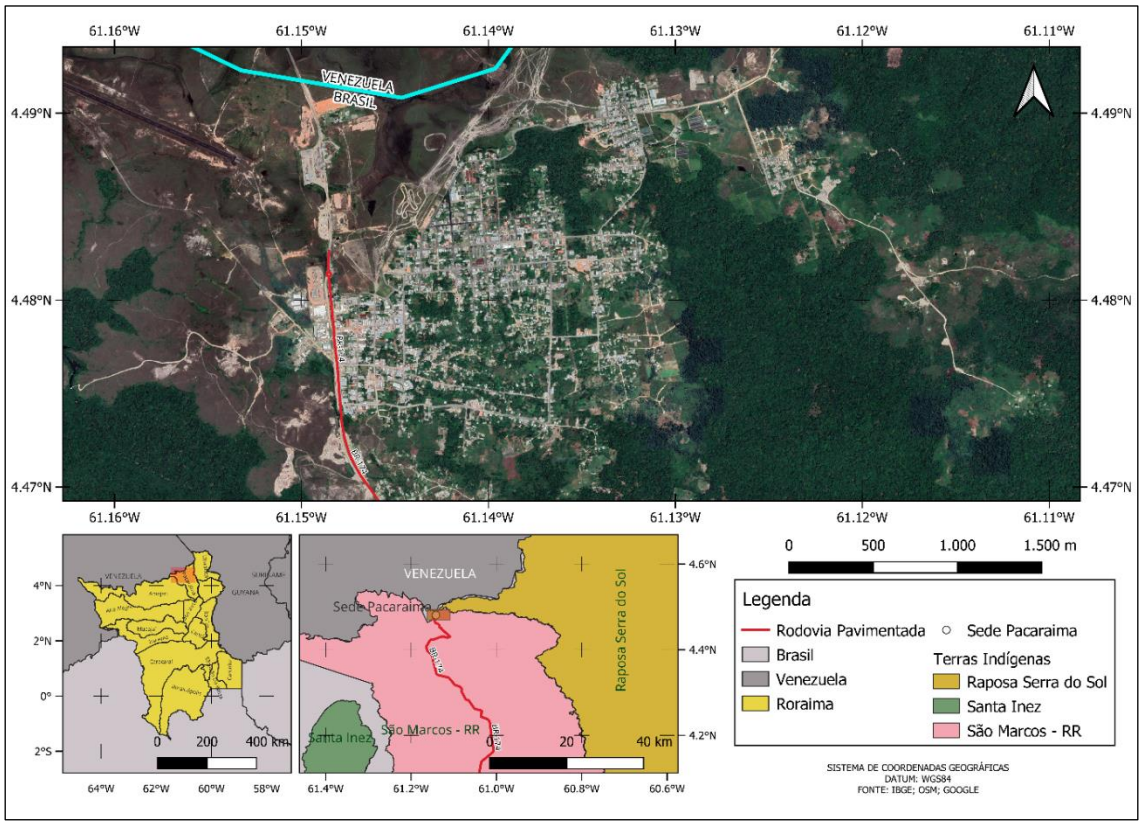

Fonte: Elaborada por Raposo (2022) com base: (IBGE 2015 e Google Earth CNES/Airbus de 15/10/21).

[5] Segundo Houaiss e Vilar (2009), turbação consiste em criar desordem, tumulto; qualquer ato direto ou indireto, ou manifestamente contrário em todo ou em parte à posse; ou direito de posse de outrem. Conforme Gomes (2012, p. 95), turbação é "todo ato que embaraça o livre exercício da posse". Constitui uma agressão ao direito de posse, consistindo em um esbulho parcial no qual o possuidor perde somente parte da posse de um bem, sem que haja uma perda total de contato com o bem turbado.

A partir dessa condição, o conflito a respeito do caráter da posse, propriedade e formas de uso e a ocupação da terra é acirrado, dado que a expansão econômica capitalista opera em condição integralmente oposta aos interesses dos povos indígenas. Trata-se de um conflito no uso do espaço, pois, são formas societárias diversas de uso e apropriação: sendo uma que corresponde ao uso definido pelo direito originário e outra que é a da apropriação privada nas normas do capitalismo.

Ao defenderem politicamente seus interesses os povos Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingaricó, não apenas defendem seus direitos originários, ancestrais e congênitos, mas todo um conjunto de práticas e conhecimentos de suas cosmologias, assim como a sua própria existência social. Também garantem, por extensão, a proteção e a preservação das riquezas naturais, face ao seu modo ancestral de respeito às demais formas de vida e aos elementos da natureza, próprios de suas determinações sociometabólicas.

Depara-se, então, com uma forma de resistência estabelecida por meio das organizações, cujo horizonte basal é a vida coletiva e os usos comuns dos bens sociais e as riquezas da natureza. Tentam impor, assim, uma inflexão à continuidade da cidade como parte do processo descrito por Harvey (2005), de penetração das relações capitalistas de propriedade, das formas monetárias, da imposição de controles estatais e legais, na expansão geográfica, e de suas constantes investidas alardeadas como progresso em forma de urbanização.

A resistência e a contundente atuação de suas lideranças indígenas, mobilizou o revanchismo das oligarquias regionais, para as quais é intolerável a possibilidade de os povos originários terem vez e voz acerca de suas terras ancestrais. Insatisfeitos, os anos que seguem após a instalação da sede municipal violando os direitos congênitos dos povos originários na TISM, frações de classe com poder regional, por meio da superestrutura política, lançaram mão de muita violência incluindo dispositivos jurídicos/legislativos de supressão de direitos como a PEC 215/2000. Também contra a TISM e seus povos, com extensão para as demais TIs em todo país, em 20/03/07 foi proposto pelo Dep. Federal Homero Pereira (PR) o PL 490, que intentava impor limitações às demarcações e homologações de TIs, mesmo as já devidamente homologadas. Em 2009 surge recomendação de norma no estabelecimento da tese do Marco Temporal do STF.

Em outubro de 2016 o relator da ACO 499/1996, Ministro Marco Aurélio, em decisão monocrática, determinou a devolução do processo à primeira instância, concluindo a inexistência de conflito entre a União e o estado de Roraima (BRASIL/STF, 2016), sendo uma decisão que cabe à justiça local, tendo a última movimentação processual de baixa definitiva dos autos sob a guia n.º 46.043/2017 em 20/10/2017. Considerando as decisões do STF em 1980, obstruindo direitos dos indígenas garantidos nas leis da época; a ADI 1215/1995; a ACO 499/1996 e o MT de 2009, esses três últimos, como processo de retaliação direta às conquistas dos povos das TIs do complexo Macuxi – Wapichana em Roraima é possível considerar a existência de um histórico em que o STF, tem relativizado a garantia dos direitos dos povos originários, sobretudo dessa parte da Amazônia, que sofrem um processo de espoliação por despossessão em uma TI homologada, por ações comissivas ou omissivas em relação a descumprimentos do estabelecido na CF de 1988.

Enfatizamos, com isso, a grave violação feita pela principal instituição em relação à defesa do texto constitucional e as potenciais consequências de perdas espaciais que esse processo oferece para as demais populações indígenas na região, com alcance para todo o Brasil, abrangendo os povos tradicionais e UC.

3. MIGRAÇÃO E ACOLHIMENTO ENQUANTO EXPRESSÕES DO CAPITAL

A Operação Acolhida foi instalada em 2018, no contexto de alocação dos interesses das Forças Armadas, principalmente por meio da atuação interna do exército em contínua expansão na região Norte, sobretudo depois de 2013. Souza (2020) aponta que, nessa data, iniciam-se os ataques às políticas de reposição social, com redirecionamento, conforme nossas análises, das operações de Garantias de Lei e da Ordem (GLOs) para conter revoltas urbanas, preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio. Em Roraima a reorientação da atuação das Forças Armadas abrangendo inclusive as TIs, já acontecia desde 2004, quando as fortificações locais se tornaram bases e entrepostos na atuação internacional na Missão das Nações Unidas (ONU), para a Estabilização no Haiti – MINUSTAH (2004 – 2017). Que também serviu como ação para desenvolver carreiras e estratégias que se aplicaram também em âmbito nacional pelas GLOs e pela Operação Acolhida.

Essa forma de reativação do autoritarismo em Roraima, contou com interveniência federal por meio do Decreto n.º 9.602, em 8 de dezembro de 2018, num ano marcado por muitas tensões protagonizadas pelas forças policiais locais e movimentos contra a entrada de imigrantes e refugiados venezuelanos (BEZERRA, 2020). O Decreto instituiu como interventor Antônio Denarium (PSL), candidato que obteve vitória na eleição de 2018, concedendo poderes, de mobilizar quaisquer meios de forças federais para assegurar sua atuação. Uma dessas medidas foi de nomear o General Eduardo Pazuello, que era comandante da Operação Acolhida, como Secretário da Fazenda do Estado de Roraima Sefaz – RR, aglutinando as atribuições de atuação das duas esferas de governo.

A região, que desde 1985 conta com uma enorme infraestrutura Programa Calha Norte (PCN), além da Operação Acolhida recebeu o acréscimo da intervenção no sistema prisional pela Força Nacional, pelas GLOs Tucuxi I e II, e GLOs Verde Brasil I e II com alcance para toda a Amazônia Legal. Com efeito imediato, a região fica hipermilitarizada, com a Operação Acolhida controlando o orçamento público estatal, tendo controle hierárquico sobre as demais operações, assegurando forte influência na força militar estadual e amplo apoio dos poderes legislativos e jurídicos locais e adesão popular.

Sob a influência da Operação Acolhida, reavivando a continuidade da política de conteúdo colonialista, ocorre um duplo impacto sinérgico que afeta os povos originários da TISM em Roraima: a) a permanente arregimentação de jovens para o trabalho compulsório, provocando impactos na organização social dos povos indígenas e denunciados pela CNBB (2007); b) os deslocamentos de militares assegurados pela CF de 1988 e Leis específicas das Forças Armadas configuram em mecanismos de desenvolvimento de carreiras e melhorias salariais decorrentes da elevação de patentes constituindo uma oligarquia “pioneira e desbravadora” possuindo posições de vantagens no lugar.

Esse segundo impacto possibilita as frações de classes de militares e de seus aliados a ocupação de cargos e usos dos orçamentos, recursos e serviços públicos estratégicos, pelo amplo controle militar da administração pública estadual local, incluindo secretarias de estado, assistência social, escolas e serviços de saúde. Assim a hipermilitarização, além de incrementar a intervenção em TIs e colaborar com a desestruturação social pelo arregimento dos jovens, e pelo controle institucional e financeiro em relação ao ordenamento espacial e à produção de

espaços econômicos, associada, conforme Albuquerque e Oliveira (2020), às inéditas instalações de escritórios, de agências internacionais e centros de referência e empresas prestadoras de serviços sendo as mais favorecidas: Petrobrás Distribuidora AS, com fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação; Raizen Combustíveis SA; Multiteiner Comércio, com serviço de locação de Contêineres; GHS Artex Construções Serviços e Reformas, para locação de Contêineres.

O estabelecimento do militarismo de apelo ordeiro e humanitário, como mediação política e contando com robustos orçamentos, possibilita a geração de condições para sistematização e estruturação de uma "indústria da migração em Roraima a partir do advento das migrações venezuelanas" (Albuquerque; Oliveira, 2020, p. 70). As Instalações das infraestruturas, funcionamento e saneamento dos abrigos, deslocamentos em carros, helicópteros e aviões, alimentação, primeiros socorros têm carreado grandes volumes de investimentos executados para uma série de empresas privadas com repercussões no incremento das empresas comerciais locais, que tiveram acesso ao orçamento público por meio da ação militar.

Esse negócio milionário está ligado à instalação de infraestrutura que em Pacaraima além do 3º Pelotão Especial de Fronteira (3º PEF), correspondeu: um Posto de Recepção e Identificação; um Posto de Triagem; um Posto de Atendimento Avançado; uma Base de Apoio; um alojamento de nome BV-8 para 500 pessoas e deu apoio ao abrigo Janokoida destinado aos indígenas, com capacidade de atendimento de 224 pessoas. Essa estrutura foi implantada e viabilizada com a participação de cerca de 140 militares, além do efetivo pertencente ao 3º PEF. Também foi implantado um posto de controle migratório da Polícia Federal; um posto médico e de vacinação, exclusivo para os refugiados, mantendo mobilizada a rede de saúde local composta por um hospital e postos municipais de saúde para casos específicos e com urgência. Essa rede, além de fazer o tecido da cidade ampliar pela própria estruturação, implicou, também, num favorecimento do crescimento geral da cidade.

Ocorre, assim, um enorme gasto de dinheiro público, como os mais de 2 bilhões e 200 milhões gastos entre 2010 e 2020 em todas as GLOs pelo país (MD, 2020). A operação Verde Brasil I e II recebeu valor de R$1,06 bilhão de reais, para atender seus objetivos dos recursos do acordo anticorrupção vinculado à operação Lava Jato, conforme STF (2019), imbricando a

hipermilitarização da Amazônia aos interesses amplos expansão e dominação capitalista, firmado por conluios apontados por Souza (2020), entre NSA, OCDE e frações da elite nacional que alcançam toda a região Amazônica (Cardoso; Saraiva; Gerbase; Oliveiro, 2020) com incidência sobre o turbamento de terras da TISM, da mesma forma como os mais de 600 milhões no ano de 2020 (MD, 2020), representando, conforme relatou o comandante da Operação Acolhida ao Jornal Folha de Boa Vista em 19/07/2021, um volume de 14 milhões por mês ou cerca de 500 mil por dia.

Todo esse volume de dinheiro público é executado por militares em alianças com grupos empresariais de forma autoritária em muitos aspectos, mas, em especial, se considerarmos com base no relatório "*Integration of Venezuelan Refugees and Migrants in Brazil*" (Shamsuddin; Acosta; Battaglin et al., 2021), que os orçamentos para a execução das operações, principalmente, a Operação Acolhida, que possui apelo humanitário, não possui as seguintes participações: a) dos órgãos de governos locais, ONGs e demais órgãos da sociedade civil, que embora apareçam nos organogramas da Operação, trata-se de uma adesão passiva, precisando melhorar em muitos aspectos apontados pela própria; b) dos imigrantes e refugiados, que apesar de terem a oferta de alguns serviços, a sua aplicação, os métodos, as condições específicas e outros atributos de um acolhimento real não são debatidos e por vezes negligenciados, inclusive, desprezando as capacidades técnicas, profissionais, intelectuais dessas pessoas; c) dos moradores locais em Pacaraima, que não obstante sejam irregulares sobre a TISM, são os primeiros a terem contato com os refugiados e a expressarem a violência e xenofobismo, tal como todo o povo do estado de Roraima que são frontalmente afetados com as imigrações, não havendo nem se quer mensuração do xenofobismo e barreiras causadas pela língua e diferenças culturais; e acrescentamos d) não há a mínima participação dos povos originários da TISM, nem no planejamento e nem na execução desses orçamentos; e e) a hipermilitarização das TIs fere de forma grave os direitos do povos indígenas, contrariando o que seria necessário para a autodeterminação dos indígenas, segundo as Nações Unidas (2008).

Considera-se que as negligências ressaltadas no relatório, enquanto se realiza um aparente acolhimento de tolerância à movimentação e à situação dos refugiados e imigrantes venezuelanos, acrescidas do fato de que tudo que ocorre na TISM constitui muito mais um gesto de "lavar as mãos", em meio ao enorme gasto de dinheiro público, para exercitar uma

indiferença aos problemas reais. A Operação, mesmo que tenha aparecido como uma política reconfortante numa avaliação de curto prazo, depois de seu funcionamento e condução marcados pela indiferença, tanto em relação aos dramas dos refugiados e das populações dos povos originários da TISM, tem acumulado sobre terras de posse coletiva na fronteira internacional, contradições potencialmente explosivas.

A atuação militar do governo brasileiro na fronteira com a Venezuela, incialmente até pode ter tido aspectos de adoção de algum consenso humanitário estabelecido em acordos internacionais, mas sua aplicação tem se convertido num gerencialismo metódico que assegura apenas benefícios políticos e financeiros às Forças Armadas, que ampara o atual regime opressivo que se instalou no planalto central, intensificando a destruição das políticas mais socializantes e democratizantes, contribuindo nesse bojo com as expulsões e despossessões dos povos originários em suas TIs em todo o estado de Roraima, mas, particularmente, na TISM.

A Operação Acolhida representa uma estratégia funcional e sincrônica à produção do espaço urbano capitalista com característica violadoras dos direitos congênitos dos povos originários, favorecendo os valores dos setores conservadores e de sua economia política baseada na concentração de riquezas obtidas por espoliações e despossessões de terras e dos bens que assegura a vida no planeta.

4. PACARAIMANDO SE VAI AO LONGE... OU NÃO!

Conforme anteriormente mencionado, atualmente Pacaraima conta com 19.305 habitantes (Censo, 2022), distribuídos em 8.025,045 km², em grande parte em região serrana (Serra de Pacaraima). Distante 220 Km da capital Boa Vista, a sede conta com comércio local, além de equipamentos e serviços básicos de educação, saúde, segurança pública e infraestrutura. O comércio de Pacaraima se liga tanto à Boa Vista como à cidade de Santa Elena de Uairén, na Venezuela vivendo, desde o processo migratório, um período de significativo incremento e modernização. Da mesma forma, o aumento populacional vem transformando e ampliando o espaço da cidade de Pacaraima, dilatando seus bairros, aumentando o número de ocupações e, por necessidade, impelindo a ampliação e reestruturação dos prédios públicos. A

instalação de escritórios de agências internacionais e Organizações não governamentais (ONGs), tem demandado também melhora nos estabelecimentos de alimentação e lazer.

Além dos empresários locais e proprietários de imóveis urbanos, abrangendo os intrusos em Pacaraima, que obtiveram maiores lucros com suas vendas e aluguéis, também se instalou no estado uma ampla rede de varejistas que passam a vender mercadorias para o país vizinho, utilizando, também, as "trochas[6]" de difícil rastreio denunciadas pelos indígenas. Todo esse comércio é estabelecido pelas demandas emanadas a partir das Operações militares e do maior incremento de suas práticas, possuindo vantagens e prestígios de serem ordenadores de despesas enquanto impõem sua presença na TISM e viabilizam as práticas de comércio e circulação de mercadorias.

Entretanto, todas essas ampliações reverberam no número de intrusos contra as comunidades e malocas[7] da TISM, repercutindo em transformações sócioespaciais nas demais cidades de Roraima. Algumas crianças efetuam sua matrícula nas Escolas Estaduais Indígenas, e se deslocam diariamente para essas comunidades para as aulas. Verifica-se uma mudança na estrutura das moradias, sendo algumas com melhor acabamento e a instalação de cercados e outros elementos de segurança antes não utilizados; e também situações de ocupação a partir de material de refugo, em condição de sub habitação, geralmente nas áreas mais afastadas e recentemente ocupadas.

E impactos também são percebidos no escoamento de águas pluviais e nos processos de erosão (Figura 2), sendo que este último já configurava preocupação anterior, quando (Cunha; Beserra Neta; Tavares Júnior (2012, p. 895) apontavam que "a evidência da expansão da cidade é dada pela ocupação de morros e colinas [...]". Incêndios ocorridos nas últimas estações secas, somados à retirada de vegetação (desmatamento) no entorno da área urbana também vêm comprometendo a vegetação nativa, que é uma importante barreira de prevenção à erosão e potenciais deslizamentos. É explícito, ao caminhar pela cidade, a existência de estradas

[6] Caminhos alternativos que ligam os dois países e que servem como rota de imigrantes e refugiados, utilizadas também por traficantes, que com anuência das forças oficiais dos dois países agem com certa liberdade na região da fronteira, em terras de posses indígenas. Pronuncia-se 'trôtchas'.

[7] Maloca é o nome regional para o que seriam as "aldeias" indígenas.

‘clandestinas’, que acessam o território venezuelano sem passagem pela migração e aduana (Figura 3).

Figura 2 – Erosão em área central

Fonte: Registro em campo, 2024.

Figura 3 – Estrada clandestina para a Venezuela

Fonte: Registro em campo, 2024.

Se é fato que o urbano é a expressão máxima do capitalismo, é igualmente verdade que “[...] o interesse do capital em aplicar seus excedentes no espaço urbano tem tornado as cidades ainda mais desiguais [...]” (Rodrigues, 2016, p. 43). Assim, mesmo sendo Pacaraima um núcleo urbano de pequeno porte, na periferia do país, não foge do padrão de segregação espacial e intensificação de desigualdades.

E se a reprodução do espaço sob a égide do capital se apoia sobre a propriedade privada, recai sobre Pacaraima nova opressão. A cidade que não deveria existir, recebe insumos e ampliação de sua área, aumentando a extensão da malha urbana mas, e principalmente, naturalizando sua permanência sobre uma área protegida, que deveria estar sob a salvaguarda do mesmo Estado que a oprime.

O temor maior talvez não seja a própria Pacaraima, aparentemente inofensiva, mas o que ela representa ideologicamente dentro de um cenário futuro, quando a projeção da ebulição

global prospecta um planeta inabitável e a contenção desse processo está justamente no modo de vida dos povos indígenas, dos povos originários e das comunidades tradicionais. Se Pacaraima vai longe, longe também vão nossas preocupações com as gerações futuras e longos serão os dias de luta contra a despossessão capitalista e a opressão das políticas colonialista abarcadas pelo Estado brasileiro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do cenário em epígrafe, pode-se dizer que a Operação Acolhida, e toda a hipermilitarização que ela promove, tem se aproveitado das melhores condições de execução do dinheiro e dos bens públicos em Roraima, intensificando a expansão econômica, favorecendo e ampliando o processo de despossessão na área da sede de Pacaraima e também no interior da TISM e TIRSS. Evidencia que, além do Ministério da Defesa, recursos de mais 11 ministérios também direcionam aportes financeiros, humanos e logísticos para a realização da Operação Acolhida e demais GLOs em atividade em Roraima.

O chamado acolhimento dos refugiados e seus gastos inclui um aparato de produção econômica que se coliga aos da economia de mercado em expansão sobre a TISM, atravessando, pelo incremento de capitais públicos e privado, os interesses corporativos favoráveis e funcionais à aristocracia local. Em contrapartida os ciclos de violência contra os povos indígenas e a destruição das riquezas naturais ampliam sobre a sobra da intensificação militar na região.

O atual ciclo de práticas de esbulho e despossessão, esgarçando a possibilidade das mediações políticas em detrimento dos dispositivos de operações militares como únicas formas de mediação política, promove na TISM um acúmulo de contradições comprometendo as garantias dos direitos constitucionais dos povos indígenas. Os flagrantes fracassos em relação ao alegado acolhimento dos migrantes e refugiados, atenua as ações de expropriações, conferindo facilidades de o acesso às terras e às riquezas da natureza para realização da acumulação primitiva e extração de rendas desses bens coletivos.

Sassen (2016) em análises mais amplas esclarece que a securitização em torno de movimentos migratórios pelo mundo tem tensionando a conversão das posses comuns em um sistema de propriedades, possibilitadas por dispositivos e mecanismos institucionais favoráveis ao açambarcamento de terras. Harvey (2016) aponta que a produção de infraestruturas projetos e militares possui papel preponderante na produção e no ajuste do espaço ao capitalismo assegurando controle político territorial para livre circulação dos valores capitalistas.

5. REFERÊNCIAS

ACNUR. Alto Comissionado de las Naciones Unidas para los Refugiados. **Tendencias Globales Desplazamiento Forzado en 2021**. Copenhagen, Denmark, 2022. Disponível em: https://www.acnur.org/tendencias-globales-2021. Acesso em: 02.ago.2024.

ALBUQUERQUE, J. M.; OLIVEIRA, M. M. Análises preliminares da "indústria das migrações" em Roraima. In: COTINGUIBA, M. L. P. ET AL. **Mobilidade humana na Pan-Amazônia**: implicações teóricas e experiências empíricas. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020. p. 68-88.

BAENINGER, R.; JAROCHINKI, J. C. (Orgs.) (2018). **Migrações Venezuelanas**. Campinas: Núcleo de Estudos de População Elza Berquó – NEPO/UNICAMP/FAPESP.

BEZERRA, G. DO N.; MORAIS, V. Valores-Notícia e Critérios de Noticiabilidade: A Cobertura Jornalística do G1 RR Sobre a Imigração venezuelana na pandemia de Covid-19. Isidoro de Morais. In: COTINGUIBA, M. L. P. et al.. **Mobilidade humana na Pan-Amazônia**: implicações teóricas e experiências empíricas. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020. p. 68 a 88.

CARDOSO, A.; SARAIVA, L.; GERBASE, L.; OLIVEIRA, T. **Recursos Anticorrupção e militarização da Política Socioambiental da Amazônia**. 13/08/2020. Inesc.org, [S. l], 2020. Disponível: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/08/MILITARIZA%C3%87%C3%83O- DA-AMAZONIA-final.pdf. Acesso em: 5 jul. 2021.

CATAIA, M. **Território nacional e fronteiras internas**. A fragmentação do território brasileiro. 2001. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia a Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

CUNHA, L. D.; NETA, L. C. B.; JÚNIOR, S. S. T. Ocupações irregulares em áreas de risco na sede do município de Pacaraima – RR. **REVISTA GEONORTE**, v. 3, n. 4, p. 890–901, 5 dez. 2012.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Anablume, 2005a.

HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. 26. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

MARTINE, G. A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo em Perspectiva**, v. 19, n. 3, p. 3–22, set. 2005.

McAULIFFE, M.; TRIANDAFYLLIDOU, A. (eds.). **Informe sobre las Migraciones en el Mundo 2022**. Organización Internacional para las Migraciones (OIM), Ginebra, 2021. Disponível em: https://publications.iom.int/books/informe-sobre-las-migraciones-en-el-mundo-2022. Acesso em: 02.ago.2024.

R4V. RMRP 2021. **Plano de Resposta a Refugiados e Migrantes (RMRP**). Plataforma R4V (Online). Publicado em 09 de fevereiro de 2022. Disponível em: https://www.r4v.info/pt/document/rmrp-2022- plano-regional-e-capitulo-brasil. Acesso em 16 de junho 2022

RODRIGUES, A. M. Políticas públicas no espaço. **Revista Cidades**, v. 13, n. 22, 5 jan. 2016.

SANTOS, F. P. **Diagnóstico de Áreas Institucionais de Roraima para o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Roraima (ZEE-RR).** Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento. Governo de Roraima, 2018. Disponível em: https://zee-rr.institutopiatam.org.br/. Acesso em: 02.ago.2024.

SASSEN, S. **Expulsões**: brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SHAMSUDDIN, M.; ACOSTA, P. A.; SCHWENGBE, R. B.; FIX, J. R.; PIRANI, N. Integration of Venezuelan Refugees and Migrants in Brazil. In: **Policy Research working pape**r, no. WPS 9605. Washington, D.C.: World Bank Group 2021. Disponível em: http://documents.worldbank.org/curated/en/498351617118028819/Integration-of-Venezuelan-Refugees-and-Migrants-in-Brazil. Acesso em: 13 fev. 2021.

SILVA FILHO, E. G. **A atuação do exército no espaço transfronteiriço em Roraima: ações dos Pelotões Especiais de Fronteira e da Operação Acolhida**. Anais do 31º Simpósio Nacional de História. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://www.snh2021.anpuh.org/resources/anais/8/snh2021. Acesso em: 24. mai.2024.

SIQUEIRA, E. C. V. DE; LUZ, C. K. DA. Globalização inacabada: o fracasso na abordagem do legado do colonialismo nos direitos humanos internacionais e na governança migratória. **Sequência (Florianópolis)**, v. 44, n. 94, p. 1–21, 2023.

SOUZA, J. A Guerra contra o Brasil. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2020.

TASSIGNY, M. M.; MORON, E. D. L. A sobreposição de município em terra indígena e a proteção federativo-constitucional. **Revista Direitos Fundamentais Democráticos**, [S. l.], v. 24, n. 2, p. 147-173, mai./ago. 2019.